



Decreto N° 170 - de 14 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1799, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0050-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	40.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.16.482.0024.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	40.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Dezembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72